



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida PELOTAS, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 30 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1217

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

01	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00
	327	06.181.0025.1003.0000	MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
		4.4.50.42.00	AUXILIOS	11.000,00
		01	TESOURO	F.R.: 1 01 00
		000 001	RECURSO LIVRE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	03	FUNDO DESENV. DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
	323	12.361.0006.1008.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-11.000,00
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		000 031	FUNDEB	

Anulação (-)

-11.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS, 19 de dezembro de 2017

Alair Cemin
PREFEITO MUNICIPAL